



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA  
COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Notificação nº 1/2023-CIF/Gabin**

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE GESTÃO E ACESSORAMENTO INTERINSTITUCIONAL

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

O PRESIDENTE SUPLENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, no uso de suas atribuições, conforme designação efetuada pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente para o exercício eventual da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF), descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), homologado nos autos nº 0023863-07.2016.4.01.3800, ambos tramitados perante à 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância à **Deliberação CIF nº 650/2023**, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., em razão do descumprimento do item 2 da Deliberação CIF nº 620/2022, relativa ao Plano de Ação em Saúde do município de Aimorés/MG**. A Fundação Renova deverá apresentar à CT-Saúde e ao CIF, em um prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação, a demonstração do início da execução do **Plano de Ação em Saúde do município de Aimorés/MG** nos exatos termos da **Deliberação nº 650/2023**.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**JAIR SCHMITT**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **JAIR SCHMITT, Presidente Substituto**, em 06/03/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14925787** e o código CRC **11E437BF**.

